

vertical (placas e suportes/balizas) em vias do Município de Várzea Alegre/CE, incluindo materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e todos os demais custos e/ou despesas necessários, destinado ao atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **27 de Maio de 2026, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Maio de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br,

www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br.
Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 13 de maio de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F4B059F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 474, DE 8 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 474, DE 8 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, submete a esta Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento no valor de R\$ 205.450,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 09.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação Orçamentária	Descrição		
0901	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
13	Cultura		
695	Turismo		
0030	Desenvolvimento e Consolidação do Turismo Local		
0901.13.695.0030.1.042	Ampliação e Reforma do Santuário Nossa Senhora do Carmo		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte- 1500000000	20.000,00
		Fonte- 1701000000	185.450,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 1701000000 – Outros convênios do Estado

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por anulação parcial de dotação, na forma do disposto no art. 43, § 1º, III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras Urbanas

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Sec. Mun. de Infraestrutura de Obras Urbanas

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras Urbanas		
0701.26.782.0026.1.024	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte- 1500000000	20.000,00
		Fonte- 1701000000	185.450,00

Fonte: 1700000000 – Outros Convênios da União

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 8 de maio de 2026.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:CA19852D